

2/2

10:55 14/05/2013 01:9107 01502009 02 1001 101

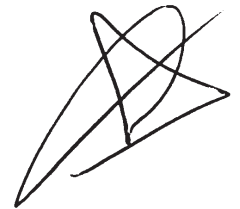
ASSIS & NEVES
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
Rua Benjamin Constant, 640, Sala 05, 1º Andar
Centro – Parnaíba (PI) Tel.: 321 2465 9983 1956

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA
DA PARNAÍBA – PI

D.R.A. concedida o
decretos por julgar o
após volte-ir.
12-04-04

MARGARIDA CHRISTINA MACHADO
DOS SANTOS VAN STEENBEEK, menor, impúbere,
representada e assistida por sua mãe: **JOANITA MACHADO DOS**
SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, identidade nº 802.896-84
SSP-CE e CPF nº 247.885.463-53, residente e domiciliada na Av.
José de Moraes Correia nº 2.651, Bairro Santa Luzia, Parnaíba (PI),
por seu advogado infra-assinado “UT” mandato incluso com
escritório supramencionado, vem propor a presente:

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA
DE SEGURO - DPVAT



Associação dos
Branco
Rua Benjamin Constant, 041 02.1º Andar
Cidade - Brasília (DF) CEP 70000-000

EXEMPLO DE TEXTO DE DIREITO DA
DA PARANÁ - 14

EM BRANCO

Associação dos
Branco
Rua Benjamin Constant, 041 02.1º Andar
Cidade - Brasília (DF) CEP 70000-000
Associação dos
Branco
Rua Benjamin Constant, 041 02.1º Andar
Cidade - Brasília (DF) CEP 70000-000

Associação dos
Branco
Rua Benjamin Constant, 041 02.1º Andar
Cidade - Brasília (DF) CEP 70000-000

Contra: **BRADESCO SEGUROS S/A, Ag. Parnaíba (1522) ou BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A**, sito Av. Pres. Getúlio Vargas nº 403, Centro – Parnaíba (PI), CEP 64.200.000, pelos fatos e fundamentos seguintes:

PRELIMINARMENTE:

Requer a concessão da Gratuidade de Justiça, nos termos da Lei nº 1.060/50, tendo em vista enquadrar-se nas condições, não podendo pagar custas, taxas, despesas processuais em detrimento ao próprio sustento.

01 – No dia 27 de Fevereiro de 2004, faleceu em acidente automobilístico, o Pai da Requerente, Sr. **MICHEL CHRISTIAN VAN STEENBEEK**, conforme faz prova a Certidão de Óbito nº 15841 fls. 78v, livro c-108, conforme documento em anexo.(doc.);

02 – O “De Cujos” deixou (Cinco) 05 filhos, bens e o Seguro Obrigatório DPVAT, que ora se objetiva sua liberação para tanto, requer a citação da Requerida, para que venha em Juízo compor, quando querendo poderá depositar em favor da Requerente seu quinhão no percentual 1/5 avos do valor do seguro obrigatório e separar o percentual dos demais irmãos da Requerente, filhos de seu pai;

03 – A Srª Edilene Almeida, última companheira do “De Cujos” se recusa em proceder tanto a partilha dos bens, quanto partilha da liberação do seguro obrigatório de forma amigável e proporcional entre os (05) cinco filhos do “De Cujos”, exposto a seguir:.

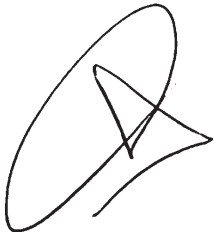
A - Margarida Christina Machado dos Santos Van Steenbeek, nascida em de Dezembro de 1994;



- 48
- B - Stephen Christian Farias Van Steenbeek
 - C - Iohanna Christina Farias Van Steenbeek
 - D - Vicent Michiel Van Steenbeek
 - E - Ester Maria Van Steenbeek

04 - A questão encontra-se líquida e certa, face a obrigação por disposição de Lei, que assegura o pagamento do seguro em favor dos filhos de forma proporcional, objetivando a presente em resguardar os direitos não somente da Autora.

Diante do exposto, requer:

- 1 - Citação da Ré, sito na Agencia da Av. Presidente Getúlio Vargas nº 403, Centro Parnaíba (PI), para efetuar o pagamento do valor de 20 (Vinte) salários mínimos = R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), ou querendo apresentar contestação, quando vencido seja condenado ao pagamento das custas, taxas, despesas processuais, honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa;
 - 2 - Vista ao Ministério Público para as manifestação de estilo;
 - 3 - Procedência da Ação em todos os termos, em especial para que a parte que cabe a Autora, seja depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 2255-1, na conta corrente nº 23.984-4, pertencente a sua representante legal, o percentual de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)
 - 4 - Requer provar o alegado por todos os termos em direito admitidos em especial as do artigo 212 Inciso I à V do Código Civil, testemunhal, documental e depoimento de preposto da Ré sob pena de Revelia.
 - 5 - Deferimento da Gratuidade de Justiça.
- 

B - Stephen Christian Tamas Van Steenbeck
 C - Johanna Christina Tamas Van Steenbeck
 D - Vincent Michiel Van Steenbeck
 E - Ester Maria Van Steenbeck

04 - A questão suscita-se litigiosa e está sujeita a obrigação por
 disposição de lei, que assegura o pagamento do seguro em favor
 dos filhos de forma proporcional, objetivando a presente em
 resguardar os direitos não somente da Autora.

Diante do exposto, requer

1 - Citação da Ré, sito na Rua ... Presidência Getúlio Vargas
 nº 103, Centro Paranaíba (PR), para efetuar o pagamento do valor de
 20 (vinte) salários mínimos - R\$ 9.000,00 (nove mil e novecentos
 reais), ou quando apresentar contestação, ficando vedado seja
 concedido ao pagamento das custas, taxas, despesas processuais,
 honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa.

2 - Que o Ministério Público passe a manutenção de carter

3 - Procedência da Ação e ... todos os termos, em especial para que o
 parte que cabe a Autora seja depositado no Banco do Paraná S.A.
 Agência 2227-1, na conta corrente nº 23.984-4, pertencente a sua
 representando legal, o valor de R\$ 1.900,00 (Hum mil e
 novecentos reais).

4 - Requer prova o alegado por todos os termos em direito
 admitidos em especial o do artigo 212 inciso I e V do Código Civil,
 testemunhal, documental e depoimento de preposto da Ré, sob pena
 de Revelia.

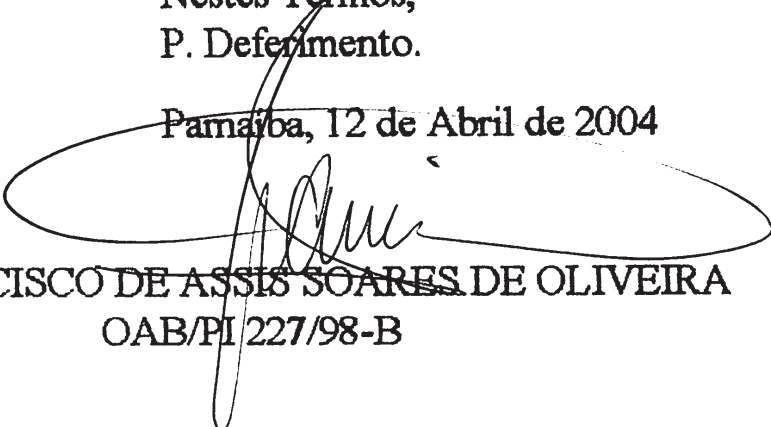
5 - Detrimento da Gratuidade da Justiça

5/8

Dá à causa o valor de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Parnaíba, 12 de Abril de 2004



FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA
OAB/PI 227/98-B

MARIA DAS NEVES F. SOARES DE OLIVEIRA
OAB/PI 228/98-B